



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei N°3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano X | Edição eletrônica n° 2412 | Quinta-feira, 06 de outubro de 2022.

Este documento contém 41 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Saúde.....	10
Secretaria de Administração.....	01	Secretaria de Educação.....	11
Divisão de Licitação.....	01	Secretaria de Assistência Social.....	39
Divisão de Recursos Humanos.....	04	Secretaria de Esporte e Lazer.....	39
Secretaria de Fazenda.....	09	ATOS DO PODER LEGISLATIVO	40
Divisão de Fiscalização.....	09		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n° 180/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico n° 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças Adobe Creative Cloud para a Secretaria de Comunicação. Credenciamento até as 8h30min do dia 25 de outubro de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 25 de outubro de 2022; início da sessão às 9h do dia 25 de outubro de 2022; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 25 de outubro de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 05 de outubro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert

Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 87/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico n° 173/2021**, homologado em 10/03/2022.

Objeto: **Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes assistidos pelos serviços de saúde do Município de Cianorte**

Empresa: **GRAMS&GRAMS LTDA - ME**

Valor Homologado: **R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 02/02/2023

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
43	30805	Carvedilol 6,25 mg, lote com 600 comprimidos. BR0267565	LOT	300	60,00	18.000,00
55	22877	Clomipramina 25 mg, Lote com 1.000 comprimido. BR0267522	LOT	90	660,00	59.400,00
76	43647	Doxazosina 2 mg lote com 1.000 comprimidos em blister. BR0268493	LOT	220	90,00	19.800,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 10 de março de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico n° 173/2021**, homologado em 10/03/2022.

Objeto: **Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes assistidos pelos serviços de saúde do Município de Cianorte**

Empresa: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 29.682,00 (vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e dois reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 02/02/2023

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
115	40985	Levodopa 100 mg + Cloridrato de Benserazida 25 mg, comprimido dispersível. BR0270128	CMD	19400	1,53	29.682,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 10 de março de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 89/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico n° 63/2021**, homologado em 14/03/2022.

Objeto: **Aquisição de medicamentos para uso interno da unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Atendimento as Síndromes Respiratórias e Unidades Básicas de Saúde (UBS's)**

Empresa: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 72,00 (setenta e dois reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 11/08/2022

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
29	40137	Cloreto de sódio 20%, solução injetável, ampola com 10ml. Via de administração: intravenosa. BR0267574	AMP	200,0000	0,36	RS 72,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de março de 2022.

João Alexandre Teixeira

Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico n° 14/2022**, homologado em 16/03/2022.



Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em equipamentos para academia ao ar livre (Academia para Terceira Idade – ATI, Academia para Primeira Idade – API E Academia para Pessoas Cadeirantes – APC).

Empresa: **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 207.484,00 (duzentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 16/03/2023

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
1	56422	Serviço de substituição das peças, acessórios, suprimentos dos equipamentos, que devem ser fornecidos pelo contratante. Reajustes das peças e equipamentos, a empresa, assistência técnica autorizada, deverá disponibilizar todas as ferramentas adequadas para a execução do serviço. Recuperação de peças danificadas, a empresa, assistência técnica autorizada, deverá desempenhar, quando possível, de forma que possa ser reutilizada por mais um período. Serviço de solda, quando diagnosticado fissura (ponto de quebra) na peça, alinhar e soldar. Retoques de pintura, com tintas industriais. Tratamento nas áreas com ferrugem, lixar, aplicar produto protetivo, seguido de retoque de pintura. Higienização dos equipamentos, com cera e ou produtos adequados, retirando todas as sujeiras, manchas, pichações e aplicar produto para exterminar com germes e bactérias. Lubrificação com graxa. Limpeza da área destinada aos equipamentos, limpeza das placas e destinação adequada aos resíduos.	SVC	80	R\$ 1.486,00	118.880,00
2	56423	Pintura completa (ATI – módulo duplo) contendo os seguintes equipamentos e acessórios: 01 und. de multi exercitador com seis funções; 01 und. de alongador com três alturas; 01 und. de simulador de remo ou remada sentada; 01 und. de esqui; 01 und. de simulador de caminhada; 01 und. de simulador de cavalgada 01 und. de rotação vertical; 01 und. de rotação diagonal; 01 und. de surf; 01 und. de pressão de pernas; 01 und. de placa de orientação; 03 und. 's de banco de praça e 03 und. 's de lixeira telada. Tratamento nas áreas com ferrugem, lixar, aplicar produto protetivo.	SVC	4	R\$ 4.322,00	17.288,00

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
3	56424	Pintura completa (ATI – módulo triplo) contendo os seguintes equipamentos e acessórios: 01 und. de multi exercitador com seis funções; 01 und. de alongador com três alturas; 01 und. de simulador de remo ou remada sentada; 01 und. de esqui; 01 und. de simulador de caminhada; 01 und. de simulador de cavalgada 01 und. de rotação vertical; 01 und. de rotação diagonal; 01 und. de surf; 01 und. de pressão de pernas; 01 und. de placa de orientação; 03 und. 's de banco de praça e 03 und. 's de lixeira telada. Tratamento nas áreas com ferrugem, lixar, aplicar produto protetivo.	SVC	14	R\$ 5.094,00	71.316,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 16 de março de 2022.

João Alexandre Teixeira
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 15/2022**, homologado em 17/03/2022.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de pintura e aplicação e lixamento de massa PVA ou acrílica.

Empresa: **A. A. OCHI-ME**

Valor Homologado: **R\$ 89.647,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 17/03/2023

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
1	56780	Mão de obra de aplicação e lixamento de massa PVA ou acrílica com duas demãos. (incluso andaime caso seja necessário)	M²	15.700,00	R\$ 5,71	89.647,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de março de 2022.

João Alexandre Teixeira
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 15/2022**, homologado em 17/03/2022.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de pintura e aplicação e lixamento de massa PVA ou acrílica.

Empresa: **VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI**

Valor Homologado: **R\$ 373.074,00 (trezentos e setenta e três mil e setenta e quatro reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 17/03/2023

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
2	56781	Pintura esmalte, duas demãos, sobre superfície metálica. (incluso andaime caso seja necessário)	M²	10.200,0000	R\$ 10,27	104.754,00
3	56782	Mão de obra para pintura em geral, três demãos, piso, teto, parede interna, parede externa e esquadria. (incluso andaime caso seja necessário)	M²	48.000,0000	R\$ 5,59	268.320,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de março de 2022.

João Alexandre Teixeira
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 12/2022**, homologado em 21/03/2022.

Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços de sinalização viária horizontal e instalação de tachas e tachões refletivos, com material incluso.**

Empresa: **G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 74.940,00 (setenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 21/03/2023

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
4	45453	Execução global (material e mão de obra) de instalação de tacha refletiva, tamanho 10x8x2cm, mono ou bidirecional, conforme NBR 14636/2013.	UN	500,0000	R\$ 13,96	6.980,00
5	45454	Execução global (material e mão de obra) de instalação de tachão refletivo, tamanho 25x15x5cm, mono ou bidirecional, conforme NBR 15576/2015.	UN	2,000,0000	R\$ 33,98	67.960,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 21 de março de 2022.

João Alexandre Teixeira
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 12/2022**, homologado em 21/03/2022.

Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços de sinalização viária horizontal e instalação de tachas e tachões refletivos, com material incluso.**

Empresa: **SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 869.500,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 21/03/2023

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	45450	Execução global (material e mão de obra) de sinalização horizontal viária com tinta a base de resina acrílica, conforme memorial descritivo.	M²	40.000,0000	R\$ 14,30	572.000,00
2	45451	Execução global (material e mão de obra) de sinalização horizontal viária com material termoplástico extrudada, conforme memorial descritivo.	M²	2.500,0000	R\$ 59,00	147.500,00
3	45452	Execução global (material e mão de obra) de sinalização horizontal viária com material termoplástico, pelo processo de aspersão (hot spray), conforme memorial descritivo.	M²	5.000,0000	R\$ 30,00	150.000,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 21 de março de 2022.

João Alexandre Teixeira
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 25/2022**, homologado em 22/03/2022.

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas**

Empresa: **M GIROLDO DECORA LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 147.750,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 22/03/2023

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	7977	Persiana - Rolo Translúcida - Cor Branca	m²	563	R\$ 155,00	87.265,00	PRÓPRIA
2	7977	Persiana - Rolo Translúcida - Cor Branca	m²	187	R\$ 155,00	28.985,00	PRÓPRIA
3	57283	Persiana - Rolo em Tecido Black-out 100% Polyester	m²	150	R\$ 210,00	31.500,00	PRÓPRIA

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 22 de março de 2022.

João Alexandre Teixeira
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 17/2022**, homologado em 23/03/2022.

Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços elétricos, mecânicos e funilaria para os veículos leves e motocicletas da Secretaria de Agricultura e Secretaria de Defesa Social**

Empresa: **C R BARBOSA FUNILARIA**

Valor Homologado: **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	55533	Aquisição de peças de funilaria para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da secretaria municipal de agricultura	UN	1,0000	R\$ 5.000,00	5.000,00
2	55534	Serviços de Funilaria para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Agricultura	SVC	1,0000	R\$ 5.000,00	5.000,00
3	53873	Aquisição de peças de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Mun. de Defesa Social. Conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1,0000	R\$ 7.500,00	7.500,00
4	53874	Serviços de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Defesa Social. Conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1,0000	R\$ 5.000,00	5.000,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de março de 2022.

João Alexandre Teixeira
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 17/2022**, homologado em 23/03/2022.

Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços elétricos, mecânicos e funilaria para os veículos leves e motocicletas da Secretaria de Agricultura e Secretaria de Defesa Social**

Empresa: **R. S. COMERCIO DE PEÇAS E AUTO ELETRICA LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 66.340,00 (sessenta e seis mil, trezentos e quarenta reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	55529	Aquisição de peças elétricas para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da secretaria municipal de agricultura	UN	1,0000	R\$ 12.500,00	12.500,00
2	55530	Serviços elétricos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da secretaria municipal de agricultura	SVC	1,0000	R\$ 10.000,00	10.000,00
3	53872	Peças ELÉTRICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Mun. de Defesa Social. Conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1,0000	R\$ 15.000,00	15.000,00
4	53871	Serviços ELÉTRICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Mun. de Defesa Social. Conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1,0000	R\$ 9.000,00	9.000,00
1	55572	Aquisição de peças de molejo, amortecedores, suspensão, entre outros componentes necessários ao alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos lev	UN	1,0000	R\$ 2.016,00	2.016,00
2	55573	Serviços de molejo, amortecedores, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem em rodas, (inclusive com geometria a laser, alinhamento computadorizado, convergência Set Back, quando for o caso) pa	SVC	1,0000	R\$ 3.024,00	3.024,00
1	53865	Aquisição de peças ELÉTRICAS para a manutenção preventiva e corretiva das motocicletas da Secretaria de Defesa Social. conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1,0000	R\$ 6.000,00	6.000,00
2	53866	Serviços ELÉTRICOS para a manutenção preventiva e corretiva das motocicletas da Secretaria de Defesa Social. conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1,0000	R\$ 8.800,00	8.800,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de março de 2022.

João Alexandre Teixeira
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE CIANORTE



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 17/2022**, homologado em 23/03/2022.

Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços elétricos, mecânicos e funilaria para os veículos leves e motocicletas da Secretaria de Agricultura e Secretaria de Defesa Social**

Empresa: **SILMAR GONÇALVES CORSI DIAS**

Valor Homologado: **RS 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
1	55531	Aquisição de peças mecânicas para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Agricultura	UN	1.0000	RS 12.500,00	12.500,00
2	55532	Serviços Mecânicos para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Agricultura	SVC	1.0000	RS 10.000,00	10.000,00
3	53869	Aquisição de peças MECÂNICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Mun. de Defesa Social, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1.0000	RS 12.500,00	12.500,00
4	53870	Serviços MECÂNICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Mun. de Defesa Social, Conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1.0000	RS 9.400,00	9.400,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de março de 2022.

João Alexandre Teixeira
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE CIANORTE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 09/2021**, homologado em 23/03/2022.

Objeto: **Aquisição de materiais médicos hospitalares para uso nas Unidades de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno (UPA) e demais Unidades de Saúde**

Empresa: **NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI**

Valor Homologado: **RS 2.945,00 (nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 23/06/2022

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca
24	48073	Elétrodo descartável para monitoração cardíaca-ecg, adulto/pediatríco, retangular, com medidas aproximadas de 14x36mm, com gel sólido, não contém látex, não estéril. Unidade. BR0461243	UN	9500	RS 0,31	2.945,00	multilaser

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de março de 2022.

João Alexandre Teixeira
Prefeito em Exercício

Div. de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 1696/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando interno nº 275/2022, de 02/09/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** férias no período de **10/10/2022 a 17/10/2022** a servidora pública municipal **LARISSA MENEGUELLO BIGGI POLLI** ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 750/2022 de 25 de Abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1719/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **PATRÍCIA RISSOTO** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no período de **10/10/2022 a 16/12/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ADRIANA DOS SANTOS**, suprimento por ocasião de licença maternidade, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Outubro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1720/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **AMANDA CRISTINA SGARIONI OLIVEIRA PEREIRA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até **16/12/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/20, suprimento de Professor de Apoio Especializado PAEE, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Outubro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1721/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Memorando nº 291/2022, de 03/10/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR**, **MAYSA ARIANE FORMIGONI FASOLIN**, para em substituição, exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, durante as férias do titular, no período de **10/10/2022 a 17/10/2022**, percebendo subsídio mensal fixado pela Lei nº 5.147/2020, Art. 3º, de 24 de junho de 2020, alterado pela Lei nº 5.366/2022, Art. 1º, de 29 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Outubro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1722/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **JAQUELINE APARECIDA LEANDRIM DOS REIS** para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, até **06/11/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **VANESSA DE SOUZA SILVA**, que se encontra em licença para



tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao grau **G – 33** da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Outubro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1723/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando interno nº 081/2022, de 21/09/2022, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, férias no período de **10/10/2022 a 11/10/2022** ao servidor público municipal **EVAN PEREIRA** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 543/2020 de 14 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Outubro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1734/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **JAQUELINE MARINHO DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 39** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 10 de Outubro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Outubro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1735/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **JULIANA DE FÁTIMA CARANDINA SCHIERI** para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir do dia **10 de Outubro de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Outubro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1736/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **MARCOS ALMEIDA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 75** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 10 de Outubro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Outubro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1737/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **ADRIANE CAPELA MENDES**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 75** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 10 de Outubro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Outubro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1738/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2022, de 05 de Agosto de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **JORGE LUÍS MOREIRA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS**, no período de **10/10/2022 a 30/11/2022**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 113**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Outubro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1739/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, o servidor público municipal, **ADEMILSON COSTA SOUSA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE AÇÃO CULTURAL** a partir de **05 de Outubro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Outubro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1741/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Concurso Público – Emprego Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art.1º- **CONTRATAR** por prazo indeterminado, **SHARAZADE PEREZ ARLANDIS SALA** para exercer o emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a partir do dia **10 de Outubro de 2022**, atuando no programa de Estratégia de Saúde da Família – ESF, aprovada no Concurso Público de Emprego Público para contrato regido pela CLT Consolidação das Leis do Trabalho, percebendo vencimentos de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 189, de 01/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Outubro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCACÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 18 de Outubro de 2022, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 08h15min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).

CARGO: PROFESSOR - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARLENE RIBEIRO GONÇALVES	236º
NOEMI ALBERTI TAIETTI	237º
LUIZ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	238º
JULIANA FIRMINO BIAZOTTO NUNES	239º
ELISANGELA TARGINO DA COSTA WINK	240º
VALDIRENE APARECIDA MARCELINO BITENCOURT	241º
ERYKA NEBRIANY PETTENAZZI RIBEIRO	242º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- C.P.F de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc..).

• **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 05 de Outubro de 2022.

IVONETE WATERMANN
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCACÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 18 de Outubro de 2022, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 08h45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).

CARGO: EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MIRIAN LINARES GONÇALVES	25º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- C.P.F de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc..).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 05 de Outubro de 2022.

IVONETE WATERMANN
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCACÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 18 de Outubro de 2022, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 08h45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).

CARGO: EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS - PSS



NOME	CLASSIFICAÇÃO
KESIA LETÍCIA DA SILVA	80º
MARTA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	81º

Cianorte, 05 de Outubro de 2022.

IVONETE WATERMANN
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCACÃO

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- CPF dos filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 05 Outubro de 2022.

IVONETE WATERMANN
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCACÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 05/2022, de 05 de Agosto de 2022.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 18 de Outubro de 2022, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 08h45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).

CARGO: MÉDICO-CLÍNICO GERAL 40 HORAS - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VINÍCIUS MARTINS DA ROCHA E SILVA	09º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia do CRM);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 05 de Outubro de 2022.

IVONETE WATERMANN
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCACÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 18 de Outubro de 2022, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 09:15h, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
------	---------------



ERICA BATISTA DA SILVA**22º****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia do COREN);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 05 de Outubro de 2022.

IVONETE WATERMANN**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - EM EXERCÍCIO**

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 18 de Outubro de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09h:15min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DHEINI JULIANI ROOLEN	03º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
P/ PREFEITURADOCUMENTOS NECESSÁRIOS
P/ CAPSECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do PIS (fotocópia)
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Comprovante de Residência
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)

Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos https://www2.trf4.jus.br/trf4/	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia) (Curso superior em Fonoaudiologia)	
Comprovante Legal para o exercício do cargo (Fotocópia da Carteira do Conselho Regional /PR)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 05 de Outubro de 2022.

IVONETE WATERMANN**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - EM EXERCÍCIO**

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 18 de Outubro de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09:15min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MANOEL DA CUNHA	126º
ADEMILSON DE OLIVEIRA	127º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
P/ PREFEITURADOCUMENTOS NECESSÁRIOS
P/ CAPSECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)



Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 05 de Outubro de 2022.

IVONETE WATERMANN
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1742/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 14540, de 06/10/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **ANA PAULA CAVALCANTI CALADO** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** a partir de **06 de Outubro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Outubro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1743/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 14543, de 06/10/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **FERNANDA MICHELATO SPAGOLLA SILVA** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES** a partir de **06 de Outubro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Outubro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria da Fazenda
Div. de Fiscalização



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4284-24/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: CÉLIO POSSEBOM JOAQUIM
CPF/CNPJ: 448.657.702-30
Endereço: GOIÁS, 657
Bairro/Zona: ZONA 01 Compl.: Z01 Q16 L13
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-270

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: ESPANHA, Nº 12
Bairro: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES
Zona: 066 Quadra: 0010 Data: 0012 Cadastro: 1 - 66013500

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de **10 (DEZ)** dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a **MANTE-LO LIMPO**, bem como realize a **limpeza da calçada** (passelo público) e **sarjeta fronteirios à sua propriedade e/ou estabelecimentos** e se necessário, **remova eventuais resíduos**.

LEI MUNICIPAL:
A presente notificação é emitida face o disposto nos **Artigos 92, incisos I e II e 77** da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente **Auto de Infração**, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de **multa** no valor de **R\$ 566,00**, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 05/10/2022 EMISSÃO: 04/10/2022

() Notificação deixada na caixa de correspondência
() Notificação entregue, conforme assinatura

Ass: 14 55 hs

Cleone Marco Cavallines
Agente Fiscal
Portaria nº 1742/2022

AGENTE FISCAL

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

ASSINATURA

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4290-11/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: ESPOLIO DE ANTONIO MARCOS MIRAS
CPF/CNPJ: 020.258.519-01
Endereço: R. PARDAL, 673
Bairro/Zona: CONJUNTO CIDADE ALTA Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87206-230

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: MACAÉ, Nº 606
Bairro: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES
Zona: 066 Quadra: 0024 Data: 0003 Cadastro: 1 - 66049500

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de **10 (DEZ)** dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a **MANTE-LO LIMPO**, bem como realize a **limpeza da calçada** (passelo público) e **sarjeta fronteirios à sua propriedade e/ou estabelecimentos** e se necessário, **remova eventuais resíduos**.

LEI MUNICIPAL:
A presente notificação é emitida face o disposto nos **Artigos 92, incisos I e II e 77** da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente **Auto de Infração**, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de **multa** no valor de **R\$ 566,00**, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 05/10/2022 EMISSÃO: 05/10/2022

() Notificação deixada na caixa de correspondência
() Notificação entregue, conforme assinatura

Ass: 16 00 hs

Cleone Marco Cavallines
Agente Fiscal
Portaria nº 1743/2022

AGENTE FISCAL

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

ASSINATURA

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4289-3/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: CLEYTON RENATO DE MOURA CPF/CNPJ: 027.433.079-27 Endereço: AV PIAUI, 1082 Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-092

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: MACAE, Nº 434 Bairro: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES Zona: 066 Quadra: 0021 Data: 0005 Cadastro: 1 - 66040100

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteiriças à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 566,00, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 05/10/22 EMISSÃO: 04/10/2022

() Notificação deixada na caixa de correspondência As: 15:22hs () Notificação entregue, conforme assinatura

J. Jorge Favilla AGENTE FISCAL Portaria Nº 485/2007

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

Form with checkboxes for 'AO AGENTE FISCAL' (Mudou-se, Terr. s/ residência, Não existe Nº, Recusado, End. Insuficiente, Ausente s/caixa) and 'VISTORIA FISCAL' (CAPINOU, Sim, Não).

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4286-10/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 443.520.429-00 Endereço: AV ATLANTICA, 1342 Bairro/Zona: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87202-360

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: ATLANTICA, Nº 1342 Bairro: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES Zona: 066 Quadra: 0016 Data: 0011 Cadastro: 1 - 66026300

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteiriças à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 566,00, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 10/10/22 EMISSÃO: 04/10/2022

() Notificação deixada na caixa de correspondência As: 10:21hs () Notificação entregue, conforme assinatura

Sérgio Batista Meira AGENTE FISCAL

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

Form with checkboxes for 'AO AGENTE FISCAL' (Mudou-se, Terr. s/ residência, Não existe Nº, Recusado, End. Insuficiente, Ausente s/caixa) and 'VISTORIA FISCAL' (CAPINOU, Sim, Não).

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4287-2/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: MARCELA DA SILVA FONSECA CPF/CNPJ: 328.133.158-00 Endereço: R. DO PROFESSOR, 782 Bairro/Zona: JARDIM UNIVERSIDADE III Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87203-248

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: CABO FRIO, Nº 1020 Bairro: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES Zona: 066 Quadra: 0019 Data: 0014 Cadastro: 1 - 66034300

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteiriças à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 566,00, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 05/10/22 EMISSÃO: 04/10/2022

() Notificação deixada na caixa de correspondência As: 09:50hs () Notificação entregue, conforme assinatura

Sérgio Batista Meira AGENTE FISCAL Portaria Nº 105/2022

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

Form with checkboxes for 'AO AGENTE FISCAL' (Mudou-se, Terr. s/ residência, Não existe Nº, Recusado, End. Insuficiente, Ausente s/caixa) and 'VISTORIA FISCAL' (CAPINOU, Sim, Não).

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br

Secretaria de Saúde

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a aquisição de telefones sem fio, na forma descritiva e requisitos constantes em anexo I. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: compras.saude@cianorte.pr.gov.br das 07h30min as 17h00min. Cianorte-PR, 06 de Outubro de 2022. Marco Antônio Franzato - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE

Anexo I:

Table with 3 columns: Item, Qtde, Descrição. Row 1: 1, 35, APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, led sinalizador na base (em uso/carga), função localizar, funções flash, rediscar e mudo, com no mínimo 03 campainhas diferentes, controle de volume, bateria recarregável com duração mínima de 08 horas em uso, som de tecla, base com plug RJ11, fonte bivolt automática, garantia mínima de 12 meses e manual de instruções.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Para participar deste processo de dispensa a empresa deverá apresentar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.



Secretaria de Educação**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**
Secretaria Municipal de Educação**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2022 - SME**

Estabelece normas para a realização de matrículas das crianças/estudantes para o ano letivo de 2023, nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Cianorte.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando:

- a Constituição Federal de de outubro de 1988;
- a Constituição do Estado do Paraná;
- a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional;
- Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- a Lei Federal n.º 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069/90;
- a Resolução nº 04/2010, do Conselho Nacional de Educação;
- o Parecer nº 14/2011, do Conselho Nacional de Educação,
- o Parecer n.º 02/2018 do Conselho Nacional de Educação;
- a Lei Estadual n.º 16.502, de 19 de maio de 2010, que assegura a matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora em escola pública próxima de sua residência, independente de vaga;
- a Lei Estadual n.º 18.419, 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- a Lei Estadual n.º 19.534, de 04 de junho de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar;
- a Resolução n.º 02/01 – CNE/CEB, que institui as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica;
- a Resolução n.º 04/09 – CNE/CEB, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

Centro Cívico Edno Guimarães, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Secretaria Municipal de Educação

- a Resolução n.º 05/09 – CNE/CEB, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil;
- a Resolução n.º 04/10 – CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- a Resolução n.º 07/10 – CNE/CEB, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
- a Resolução nº 03/2010 - CNE/CEB, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de **EJA**;
- as Resoluções CNE/CEB n.º 01/10 e n.º 06/10, que definem as Diretrizes Operacionais para as matrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- a Resolução n.º 01/18 – CNE/CEB, que institui Diretrizes Operacionais para os procedimentos administrativos de registro de dados cadastrais de pessoa natural referentes aos estudantes e profissionais de educação que atuam em instituições públicas e privadas de ensino em todo o território nacional;
- a Resolução n.º 02/18 – CNE/CEB, que define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;
- o Parecer n.º 02/18 – CEE/CP, que orienta as instituições de ensino do Sistema Estadual de Ensino do Paraná para o cumprimento do Parecer CNE/CEB n.º 02/2018;
- a Resolução n.º 777/13 – GS/SEED, com as orientações do transporte escolar para a Rede Estadual de Ensino;
- bem como a necessidade de estabelecer normas para a realização de rematrículas, matrículas e transferências para o ano letivo de 2023 nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Cianorte,

Centro Cívico Edno Guimarães, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Secretaria Municipal de Educação

INSTRUÇÃO:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A presente Instrução Normativa apresenta a organização e os procedimentos para a efetivação das rematrículas e matrículas para o ano letivo de 2023 nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação.

2. DA CHAMADA ESCOLAR

2.1. O dever do Município enquanto Poder Público é o de garantir a oferta e o acesso a todos a uma vaga escolar de Educação Infantil (Infantil IV e Infantil V) e/ou Ensino Fundamental - Anos Iniciais, em uma Instituição de Ensino da Rede Pública Municipal.

2.2. A Secretaria Municipal de Educação e às Instituições de Ensino Municipal serão responsáveis pela divulgação das datas e procedimentos necessários para o processo de matrícula, bem como da obrigatoriedade da Educação Infantil (Infantil IV e Infantil V) às crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, nascidas até **31/03/2019** e **31/03/2018**, que estão fora da escola.

2.3. Será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal um link para que os responsáveis das crianças em idade de Educação Infantil, crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos que estão fora da escola preencham o formulário a fim de realizar um levantamento da demanda manifesta do Município.

2.4. A Campanha de Divulgação da Chamada Escolar será realizada do dia **12/09/2022** a **26/09/2022**.

2.5. O Poder Público não se obriga a garantir vaga escolar em Instituições de Ensino e turnos de preferência do pai/mãe ou responsável legal.

3. DA RESPONSABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Centro Cívico Edno Guimarães, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Secretaria Municipal de Educação

3.1. As Instituições de Ensino devem cumprir rigorosamente o **Cronograma de matrícula e rematrícula**, dando visibilidade às informações contidas no mesmo, de acordo com **ANEXO I**.

3.2. As Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil, em conjunto com a Documentação Escolar da SME organizará as turmas e turnos, visando atender o maior número possível de crianças/estudantes conforme proximidade da localização da residência.

3.3. Entre os dias **19/09 a 05/10/2022** os Centros Municipais de Educação Infantil e o CEI São José farão atualização dos endereços das crianças que frequentarão a Educação Infantil (Infantil IV e V) para serem direcionadas para uma das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, em 2023.

3.4. A atualização deverá ser encaminhado à SME no dia **06 de outubro de 2022**, constando:

- a) Nome completo da criança e Código Geral de Matrícula - CGM do Sistema Estadual de Registro Escolar - Sere, quando houver;
- b) Data de nascimento da criança;
- c) Endereço residencial completo e número de telefone para contato.

3.5. Entre **24 e 28 de outubro de 2022**, será entregue aos responsáveis a Declaração para a efetivação da matrícula, após a análise da SME, a qual direcionará a Instituição de Ensino mais próxima com vaga, bem como a relação de documentos necessários para a matrícula e demais informações referentes e procedimentos para tal.

3.6. Os CMEIs e as Escolas atenderão e organizarão, para o ano letivo de 2023, a matrícula das(os) crianças/estudantes das Instituições de Ensino, a matrícula das(os) crianças/estudantes novos e a matrícula em turno contrário ao ensino regular, para os estudantes que recebem atendimentos em Sala de Recursos Multifuncionais — SRM, no caso das Escolas que ofertam este atendimento e o Projeto Alfabetiza.

4. Da Rematrícula

Centro Cívico Edno Guimarães, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Secretaria Municipal de Educação

- 4.1.** A rematrícula destina-se aos estudantes matriculados em 2022, na Educação Infantil e ensino fundamental séries iniciais, que prosseguirão seus estudos no ano letivo de 2023, nas mesmas instituições de ensino da Rede Pública Municipal.
- 4.2.** O período de rematrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil será no mês de outubro, os responsáveis das crianças deverão comparecer na Instituição de Ensino para assinar e efetivar a matrícula para o ano letivo de 2023.
- 4.3.** O período de Rematrícula nas Escolas Municipais será nos dias **17 a 28 de outubro de 2022**, os responsáveis das crianças/estudantes deverão comparecer na Instituição de Ensino para assinar e efetivar a matrícula para o ano letivo de 2023.
- 4.4.** No ato da rematrícula, os secretários deverão disponibilizar aos pais da Educação Infantil que querem transferência para uma escola mais próxima da sua residência, o link do Formulário para o Cadastro de Espera de Vaga Escolar, sendo de responsabilidade do responsável o preenchimento com informações fidedignas. O preenchimento não garante a vaga, serão ofertadas as vagas em aberto de acordo com classificação da Planilha CEVE. Caso as informações não sejam comprovadas no ato da matrícula não serão atendidas.
- 4.5.** O estudante não aprovado no ano letivo de 2022 manterá sua matrícula na Instituição de Ensino de origem, tornando sem validade o procedimento de rematrícula. Caso queira matricular-se em outra Instituição de Ensino, após o resultado final, deverá cadastrar-se no CEVE, (Cadastro de Espera de Vaga Escolar na Instituição de Preferência).
- 4.6.** A renovação da matrícula garantirá a vaga na Instituição de Ensino sem, no entanto, garantir turno de preferência.
- 4.7.** Documentação obrigatória para rematrícula que serão arquivados na pasta individual:
- a)** Comprovante de endereço, sendo obrigatoriamente a fatura da concessionária de energia elétrica (Copel) atualizada, máximo de 03 (três) meses, no nome dos pais ou responsável legalmente.

Centro Cívico Edno Guimarães, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Secretaria Municipal de Educação

- b) Caso no ato da matrícula o responsável não tenha a conta da energia elétrica em seu nome, deverá obrigatoriamente anexar juntamente com a fatura da copel um documento que comprove o endereço, sendo: conta da fatura da água, fatura do cartão de crédito, fatura da internet, do telefone celular ou contrato de aluguel.
- c) Declaração de Vacinação na qual ateste que a criança/estudante está com as vacinas em dias, emitida pela Unidade de Saúde mais próxima da residência, conforme cronograma vacinal com validade de no máximo de um ano;
- d) Cartão do Programa Auxílio Brasil, quando houver ou comprovante de recebimento.
- e) Cartão do SUS da criança/estudante;
- f) RG da criança/estudante, caso tenha;
- g) CPF da criança/estudante, caso tenha;
- h) RG e CPF dos pais ou responsáveis legais da criança/estudante;
- i) Se o responsável pela criança/estudante for pessoa que não conste na certidão de nascimento do mesmo, deve solicitar ou constar na pasta um documento que comprove juridicamente o poder desse responsável. (documento de adoção, guarda, procuração ou declaração, etc...)
- j) Ficha de renovação de matrícula emitida pelo SERE WEB, ou quando não usar sistema, documento aprovado pela documentação escolar, conforme **ANEXO II**.

4.8. Se no ato da matrícula já constar na pasta individual os documentos anteriores e válidos, não será necessário solicitar novamente.

4.9. No ato da matrícula, caso o responsável não esteja com todos os documentos solicitados, o secretário deverá realizar a matrícula e solicitar a apresentação dos mesmos no prazo máximo de 30 dias.

4.10. Para a realização da matrícula é necessário que o responsável da criança/estudante compareça à Instituição de Ensino nos prazos estipulados, caso não seja possível o

Centro Cívico Edno Guimarães, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Secretaria Municipal de Educação

responsável deverá fazer uma procuração nomeando outro responsável com firma reconhecida em Cartório.

4.11. No ato da matrícula caso o responsável legal tenha ficado insatisfeito com o turno proposto, deverá solicitar ao secretário a inserção do nome da criança/estudante na lista de espera de remanejamento para o próximo ano.

4.12. O estudante da Educação de Jovens e Adultos - EJA com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos poderá efetivar a sua própria matrícula, salvo aquele que nos termos da Lei, necessita de representação do pai/mãe ou responsável legal.

5. Da matrícula inicial - Educação Infantil (CMEI)

5.1. O Setor de Cadastro Único da Educação Infantil - **Fila Única**, da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a ordem dos cadastros e critérios de prioridade conforme a Lei Municipal nº 4974/2018 e Decreto em vigor nº 121/2022, indicará as crianças novas a partir de **3 de outubro de 2022**, para ocupação das vagas nos CMEIs no ano letivo 2023, do seguinte modo:

- I) O Setor de Cadastro de vaga fará contato com o pai/mãe ou responsável legal, a fim de comunicar a Vaga no CMEI;
- II) O pai/mãe ou responsável legal deverá comparecer ao Setor Responsável pelo Cadastro de Vagas para retirar a Declaração de Encaminhamento de vaga, no prazo de 2 (dois) dias úteis e caso não compareça, será excluído do sistema e a vaga será ofertada para outra criança da Lista de Espera;
- III) De posse da Declaração de Encaminhamento de Vaga e munido dos demais documentos para matrícula, o pai/mãe ou responsável legal deverá comparecer ao CMEI, no prazo de até dois dias úteis para efetivar a matrícula.

5.2. É necessário o comparecimento do pai/mãe ou responsável legal nos CMEIs para efetivar a matrícula, para crianças de 0 a 3 anos, conforme segue:

Centro Cívico Edno Guimarães, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Secretaria Municipal de Educação

A partir de 3 de outubro de 2022, matrículas novas nos CMEIs nas turmas de Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II, conforme encaminhamento do Setor da Central de Vaga da Secretaria Municipal de Educação.

5.3. Os CMEIs em hipótese alguma poderão matricular crianças sem a apresentação da Declaração de Encaminhamento de Vaga, emitida pela central única de Vagas, sob pena de responder administrativamente.

5.4. Havendo desistência de vaga da criança do CMEI, a Direção deverá preencher a Declaração de Desistência da Vaga, conforme **ANEXO III** e informar, imediatamente, a Central de Vagas, a fim de que essa vaga seja disponibilizada para outra criança da lista de espera.

6. Da matrícula - Educação Infantil (INFANTIL IV e V)

6.1. Nos dias **31/10 a 04/11/2022** os responsáveis pelas crianças matriculadas nas turmas de Maternal II dos CMEIs e Infantil IV do CEI São José deverão procurar as escolas já direcionadas com a Declaração de Matrícula para o Ano Letivo de 2023. Caso o responsável não cumpra as datas estipuladas, não terá a garantia da vaga.

6.2. Após esse momento será verificado as vagas em aberto e será ofertada às crianças já matrículas que estão estudando em escolas distantes da sua residência, devido a falta de vaga no Infantil IV no corrente ano, seguindo como critério o CEVE Cadastro de Espera de Vagas Escolar online.

6.3. Nos dias **04 e 07/11/2022** os secretários entrarão em contato com os responsáveis das crianças contempladas com vagas remanescentes seguindo os critérios do CEVE na escola mais próxima.

6.4. Nos dias **08 a 11** de novembro de 2022 será realizada a matrícula das crianças para a educação Infantil (Infantil IV e V) que estão fora da escola, bem como as que estão matriculadas em escolas privadas.

Centro Cívico Edno Guimarães, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Secretaria Municipal de Educação

7. Da matrícula - 1º anos

7.1. As crianças matriculadas na Escola Municipal Castro Alves no Infantil V, no período vespertino, como não tem continuidade serão encaminhadas às escolas já direcionadas com a Declaração de Matrícula para o Ano Letivo de 2023, os responsáveis deverão procurar as escolas nos dias **04 e 07/11/2022** para realizar a matrícula, caso o responsável não cumpra as datas estipuladas, não terá a garantia da vaga.

7.2. Os responsáveis deverão procurar nos dias **04 e 07/11/2022** para realizar a matrícula na Escola Municipal Liomar Gomes tendo em vista que a mesma não oferta Educação Infantil, a mesma atenderá os estudantes das Escolas Municipais Gonçalo Moreno Gutierrez e Maria Montessori de acordo com os dados preenchidos no link do Formulário disponibilizado para o Cadastro de Espera de Vaga Escolar, sendo de responsabilidade do responsável o preenchimento com informações fidedignas. O preenchimento não garante a vaga, serão ofertadas as vagas em aberto de acordo com classificação da Planilha CEVE. Caso as informações não sejam comprovadas no ato da matrícula não serão atendidas.

7.3. Após o momento das rematrículas, nos dias **04 e 07/11/2022** será verificado as vagas em aberto e será ofertado às crianças já matrículas que estão estudando em escolas distantes da sua residência, devido a falta de vaga no Infantil V no corrente ano, seguindo como critério o CEVE Cadastro de Espera de Vagas Escolar online.

7.4. Nos dias **08 a 11** de novembro de 2022 será realizada a matrícula dos estudantes do 1º ano oriundos das Escolas Particulares e possíveis casos omissos.

8. Da Matrícula Inicial - Educação de Jovens e Adultos - EJA

8.1. Para a matrícula de ingresso na Educação de Jovens e Adultos (EJA), deverá ser observada a idade mínima de 15 (quinze) anos completos.

Centro Cívico Edno Guimarães, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Secretaria Municipal de Educação

8.2. As matrículas novas para estudantes da EJA, referentes a 1ª e 2ª Etapas de 2023, ocorrerão entre os dias **08 a 11 de novembro de 2022**. No entanto, havendo vagas, poderá ser feita a qualquer momento.

9. Dos documentos obrigatórios para a matrícula nova

9.1. Informação e documentação obrigatória para efetivação da matrícula inicial para o ano letivo de 2023, conforme segue:

- I. Requerimento de matrícula assinado pelos pais ou responsável, a instituição que usa o SERE pode emitir esse documento do próprio sistema para preenchimento manual, conforme **ANEXO IV**.
- II. Certidão de Nascimento, (original e cópia);
- III. Carteira de Identidade do estudante caso tenha;
- IV. CPF do estudante caso tenha;
- V. Declaração de Vacinação na qual ateste que a criança/estudante está com as vacinas em dia no ato da matrícula, emitida pela Unidade Básica de Saúde;
- VI. ficha de saúde, extraída do SERE, conforme **ANEXO V**;
- VII. Requerimento de Matrícula devidamente preenchido e com o deferimento e assinatura do(a) Diretor (a);
- VIII. Comprovante de endereço, sendo obrigatoriamente a fatura da concessionária de energia elétrica (Copel) atualizada, máximo de 02 meses - caso esta não estiver no nome do responsável legal pela criança/estudante, apresentar conjuntamente outro comprovante de endereço em nome da mãe/pai ou responsável legal;
- IX. Termo de Autorização de Uso de Imagem, conforme **ANEXO VI**.
- X. Cartão do Programa Auxílio Brasil (cópia), quando houver;
- XI. Cartão do SUS;

Centro Cívico Edno Guimarães, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Secretaria Municipal de Educação

- XII.** Número de telefone para contato, preferencialmente, de um celular;
 - XIII.** E-mail do pai ou da mãe ou do responsável legal;
 - XIV.** CPF do pai ou da mãe ou do responsável legal ou Registro Nacional Migratório – RNM/Protocolo de Solicitação de Refúgio (original e cópia);
 - XV.** Declaração de Existência de Vaga, para crianças novas que serão matriculados nos CMEIs, expedida pelo Setor da Fila Única;
 - XVI.** Em se tratando de pai/mãe separados ou responsável legal pela criança/estudante, apresentar documento judicial (Termo de Guarda ou Tutela) ou documento extrajudicial (Procuração) com firma reconhecida.
 - XVII.** Diante da impossibilidade de pai/mãe e ou responsável comparecer para efetivar a matrícula da criança/estudante, o responsável deverá fazer uma procuração nomeando outro responsável com firma reconhecida em Cartório.
- 9.2.** O registro das matrículas pelas Instituições de Ensino, no Sistema Escola Web, ocorrerá somente a partir da abertura do período letivo de 2023.

10. Do Remanejamento de Turno

10.1. O Remanejamento de Turno será possível se houver vaga remanescente, mediante preenchimento dos critérios a seguir:

- a)** Necessidade de atendimento em Sala de Recursos Multifuncionais;
- b)** Usuário de Transporte Escolar Rural;
- c)** Possui irmão matriculado na escola no turno contrário;
- d)** Problemas de saúde com apresentação de laudo médico que comprove a necessidade da mudança de turno;
- e)** Situação de vulnerabilidade social;

Centro Cívico Edno Guimarães, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Secretaria Municipal de Educação

11. Das Transferências

11.1. A transferência de crianças/estudantes com matrícula ativa no ano letivo, entre Instituições de Ensino, ocorre quando há procura por matrículas em uma Instituição de Ensino diferente daquela em que se encontram regularmente matriculados (origem), com a disponibilidade de vaga pela instituição solicitada (destino). Para efetivação desse processo, dependendo da época do ano, da instituição ou da rede de ensino de origem, poderá haver diferença na documentação a ser emitida.

11.2. Além dos documentos obrigatórios para realização da matrícula, para a Transferência deverá também ser apresentado o Histórico Escolar e/ou Guia de Transferência.

11.3. A partir de **23 de janeiro de 2023** ocorrerá, nas Escolas Municipais a Matrícula por Transferência.

11.4. Para as Transferências de Matrícula dentro da Rede Pública Municipal de Ensino, havendo vaga, o pai/mãe ou responsável legal deverá solicitar a Declaração de Existência de Vaga da escola pretendida, conforme **ANEXO VII**.

11.5. Para a solicitação de transferência entre escolas, o pai/mãe ou responsável legal deverá ser orientado para:

- I. Contatar a partir de 23 de janeiro de 2023, a Instituição de Ensino pretendida e solicitar a Declaração de Existência de Vaga;
- II. Assinar a Declaração de Abdicação de Vaga na Instituição de Ensino de origem, conforme **ANEXO VIII**.
- III. Retornar à Instituição de Ensino pretendida no prazo **de 3 (três) dias úteis**, com os documentos necessários para a matrícula.

11.6. O pai/mãe ou responsável legal da criança matriculada no CMEI que necessitarem de transferência para outro CMEI, deverá realizar o pedido diretamente com a Diretora do CMEI

Centro Cívico Edno Guimarães, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Secretaria Municipal de Educação

que a criança está matriculada, a fim de ser inserido na ordem de Cadastro para Transferência e manter a frequência da criança, até o surgimento da vaga na instituição pretendida.

11.7. As Escolas e CMEIs deverão, obrigatoriamente, anexar na Pasta Individual da criança/estudante a Declaração de Existência de Vaga e a Declaração de Desistência de Vaga, conforme o caso assim o exigir.

11.8. O estudante oriundo por Transferência de Matrícula de Instituição de Ensino de outros Estados, Municípios ou da Rede Privada de Ensino, serão direcionados para a escola mais próxima com vaga disponível.

11.9. Caso na Instituição de Ensino pretendida não haja vaga disponível, caberá ao Diretor e Secretário Escolar, verificar a existência de vaga nas escolas de sua área de abrangência para atendimento à criança/estudante.

11.10. Não havendo vaga nas escolas de sua abrangência, o Diretor ou Secretário devem informar à Divisão de Documentação Escolar para que esta tome as devidas providências.

11.11. Não havendo vagas nas Escolas de interesse, o Diretor e/ou Secretário Escolar cadastrará na planilha CEVE.

12. DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

12.1. As Escolas deverão organizar as turmas de acordo com o número médio de crianças/estudantes, seguindo as orientações da SME, conforme segue **tabela 1**:

Centro Cívico Edno Guimarães, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Secretaria Municipal de Educação

TABELA 1.

- I. Pré-Escolar I - Infantil IV - no mínimo 15 crianças e máximo 20 crianças por turma;
- II. Pré-Escolar II - Infantil V - no mínimo 15 crianças e máximo 20 crianças por turma;
- III. 1º ano — de 20 a 25 estudantes por turma;
- IV. 2º ano— de 20 a 25 estudantes por turma;
- V. 3º ano— de 20 a 25 estudantes por turma;
- VI. 4º ano — de 20 a 30 estudantes por turma;
- VII. 5º ano — de 20 a 30 estudantes por turma;
- VIII. Educação de Jovens e Adultos — EJA: número máximo: 20 estudantes;
- IX. Sala de Recursos Multifuncionais - número máximo: 20 estudantes;
- X. Classe Especial - número máximo: 10 estudantes;
- XI. Projeto Alfabetiza - número máximo: 12 estudantes;

12.2. Os CMEIs deverão organizar as turmas, conforme segue tabela 2:

TABELA 2.

- I. Berçário I: Crianças nascidas entre 01/04/2022 a 31/03/2023 (Completam 1 ano a partir de 31 de março do ano letivo);
- II. Berçário II: Crianças nascidas entre 01/04/2021 à 31/03/2022 (Completam 1 ano até 31 de março do ano letivo);
- III. Maternal I: Crianças nascidas entre 01/04/2020 à 31/03/2021 (Completam 2 anos até 31 de março do ano letivo);
- IV. Maternal II: Crianças nascidas entre 01/04/2019 à 31/03/2020 (Completam 3 anos até 31 de março do ano letivo);

Centro Cívico Edno Guimarães, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Secretaria Municipal de Educação

12.4. Não será permitida a abertura e/ou manutenção de turma caso a quantidade de estudantes seja inferior conforme especificação acima.

12.5. Havendo necessidade da escola realizar junção de turmas por não ter atingido o número mínimo de estudantes e sendo necessário o consequente remanejamento de estudantes para outras turmas existentes, caberá à Direção Escolar comunicar os pais e/ou responsável imediatamente.

12.6. Quando o remanejamento para outra turma for em turno diferente daquele em que o estudante estava matriculado e o número de vagas para este turno for menor que a demanda, o Diretor e o(a) Secretário(a) Escolar deverão aplicar os critérios elencados no remanejamento de turno.

13. DO CADASTRO DE VAGA - CEVE

13.1. O pai/mãe ou responsável legal que efetivou a matrícula de seu filho em uma Instituição de Ensino que não era de seu interesse ou fora do georreferenciamento, por falta de vaga ou outros na instituição pretendida, deverá procurar a Instituição de Ensino de interesse para preencher o Cadastro de Espera de Vagas Escolar online - (CEVE).

13.2. O Cadastro de Espera de Vagas Escolar online - (CEVE) apresenta critérios para a classificação dos estudantes, tendo como critérios, proximidade da residência do estudante até a escola; irmão matriculado na mesma escola, estudante com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento; criança/estudante em situação de vulnerabilidade social, mediante avaliação do profissional do serviço social e proximidade do local de trabalho do pai/mãe ou responsável legal, mediante comprovante.

13.3. No retorno das atividades administrativas de 2023, havendo vagas disponíveis na Escola, o secretário/Direção deverá comunicar ao pai/mãe ou responsável legal a existência da vaga.

13.4. No caso dos CMEIs sempre que houver vagas disponíveis, a Direção deverá informar ao Setor da Fila Única da Secretaria Municipal de Educação.

Centro Cívico Edno Guimarães, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Secretaria Municipal de Educação

14. Das disposições transitórias e finais

14.1. Até 03 de fevereiro de 2023, os Secretários Escolares e Diretores dos CMEIs que dispõem do SERE deverão efetivar as matrículas neste Sistema.

14.2. É obrigatória a assinatura do pai/mãe ou responsável legal, bem como o deferimento pelo(a) Diretor(a) da Instituição de Ensino e assinatura do(a) Secretário(a) Escolar, em todos os Requerimentos de Matrícula e na Renovação de Matrícula.

14.3. O Secretário Escolar e o Diretor do CMEI deverão, obrigatoriamente, anexar o Requerimento de Matrícula (crianças/estudantes novos e que migraram da Educação Infantil para o Ensino Fundamental) e a Renovação de Matrícula na pasta individual da criança/estudante, observando se o mesmo está devidamente datado e assinado.

14.4. Havendo necessidade, a Secretaria Municipal de Educação fará ajustes no planejamento de turmas, de acordo com a previsão e posteriormente de acordo com a Plataforma de Turmas com as matrículas já efetuadas no SERE.

15.5. As Instituições de Ensino deverão encaminhar ao Conselho Tutelar, no e-mail: conselhotutelar@cianorte.pr.gov.br, um Ofício com a relação nominal das crianças/estudantes que os responsáveis não compareceram para realizar a matrícula até a primeira semana após o início das aulas.

15.6. Nos casos de infrequência escolar a Equipe Diretiva deverá preencher o SERP (Sistema Estadual de Rede de Proteção).

15.7. Em hipótese alguma a criança/estudante poderá ficar sem a matrícula ou rematrícula por falta de algum documento, bem como não será admitida a omissão de vagas, salas de aula e/ou recusa de matrícula, sendo que a prática desta conduta poderá resultar em sanções administrativas, cíveis e criminais previstas em lei àquele que der causa.

Centro Cívico Edno Guimarães, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Secretaria Municipal de Educação

15.8. No caso da criança/estudante matriculado sem a documentação necessária, será concedido o prazo de trinta (30) dias para que os pais e/ou responsável legal possam regularizá-la.

15.9. A Contribuição Social não é obrigatória e seu recolhimento jamais deverá ser condição para efetivação da matrícula.

15.10. Os casos não contemplados nesta Instrução Normativa serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação - SME.

15.11. O cumprimento desta Instrução Normativa é de total responsabilidade da Equipe Diretiva da Instituição de Ensino, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

15.12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cianorte, 29 de Setembro de 2022.

Kelly Cristine Werdenberg Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

Shirley Scomparin Ponciano da Silva
Diretora Geral

Rosilda Naves da Silva Lucio
Coord. Educ. e Pedagógica de Legislação, Órgãos Colegiados e Ouvidora

Viviam Leticia Fialho
Supervisão Administrativa Documentação Escolar

Miryan Cássia Aguilera Machado Kepe
Coord. Educ. e Ped. de Form. Cont. de Programas e Projetos Educ. e de Tecnologia da Educação

Centro Cívico Edno Guimarães, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I:

CRONOGRAMA DE REMATRÍCULA E MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2023

PERÍODO	ASSUNTO
12 a 26/09/2022	- Chamada Escolar (ITEM 2.4)
19/09 a 05/10/2022	- As Escolas, os CMEIs e os CEI realizarão a atualização dos endereços das crianças que frequentarão a Educação Infantil (Infantil IV e V) para serem direcionadas para uma das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, em 2023. (ITEM 3.3)
A partir de 03/10/2022	- A Central de Vagas iniciará o Chamamento da Fila de Espera para ocupação das vagas nos CMEIs para o ano letivo de 2023. (ITEM 5.1)
17 a 28/10/2022	- Acontecerá as rematrículas nas Escolas Municipais, onde os responsáveis deverão comparecer para assinar e efetivar a matrícula para o ano letivo de 2023. (ITEM 4.3)
24 a 28/10/2022	- Será entregue aos responsáveis das crianças matriculadas nos CMEIs e CEI São José a Declaração para efetivação da matrícula em uma das Escolas Municipais. (ITEM 3.5)
31/10 a 04/11/2022	- Os responsáveis das crianças matriculadas nos CMEIs e CEI São José devem procurar as escolas já direcionadas com a Declaração para efetivar a matrícula. (ITEM 6.1)
04 e 07/11/2022	- Os secretários entrarão em contato com os responsáveis das crianças contempladas com as vagas remanescentes na Educação Infantil (Infantil IV e V) seguindo os critérios do CEVE. (ITEM 6.3)
04 e 07/11/2022	- Os responsáveis das crianças matriculadas na Educação Infantil (Infantil V) da Escola Municipal Castro Alves deverão realizar a matrícula nas escolas já direcionadas na Declaração de Matrícula. (ITEM 7.1)
04 e 07/11/2022	- Os responsáveis das crianças da Educação Infantil (Infantil V) com a Declaração de Matrícula para a Escola Municipal Liomar Gomes deverão comparecer à escola para efetivação da matrícula. (ITEM 7.2)
04 e 07/11/2022	- Será ofertado às vagas remanescentes para as crianças da Educação Infantil (Infantil V) que estão estudando distante das residências devido a falta de vaga, seguindo os critérios do CEVE. (ITEM 7.3)

Centro Cívico Edno Guimarães, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Secretaria Municipal de Educação

08 a 11/11/2022	- Matrícula nova, para as crianças da Educação Infantil (Infantil IV e V) que estão fora da escola, bem como as que estão matriculadas em escolas privadas. (ITEM 6.4)
08 a 11/11/2022	- Matrícula nova, para os estudantes do 1º ano que estão matriculados em escolas privadas. (ITEM 7.4)
08 a 11/11/2022	- Matrícula nova, para os estudantes do EJA (Educação de Jovens e Adultos) (ITEM 8.2)
A partir de 23/01/2023	- Os responsáveis interessados em transferências devem procurar as Escolas Municipais. (ITEM 11.3)
Até 03/02/2023	- Prazo final para efetivação de todo trâmite (turmas, matrículas, professores, ...) no Sistema SEREWEB.

Centro Cívico Edno Guimarães, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300
www.cianorte.pr.gov.br



ANEXO - II

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE



RENOVAÇÃO DE MATRICULA									
DADOS DA(O) ALUNA(O)									
CGM _____		Nome Completo da(o) Aluna(o) _____							
ANO LETIVO _____									
CADASTRO					SITUAÇÃO NO ANO ATUAL				
Endereço (novo) _____					<input type="checkbox"/> Nova(o) <input type="checkbox"/> Repetente <input type="checkbox"/> Não se aplica				
Telefone Responsável Legal (novo) _____		Telefone Estudante (novo) _____			SITUAÇÃO NO ANO ANTERIOR				
Unidade Consumidora (nova) _____		Declaração de Vacina <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			<input type="checkbox"/> Aprovada(o)		<input type="checkbox"/> Não frequentou		
Beneficiário Bolsa Família <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Tipo de Veículo Utilizado <input type="checkbox"/> Ônibus <input type="checkbox"/> Van/Kombi <input type="checkbox"/> Bicicleta			<input type="checkbox"/> Progressão Parcial		<input type="checkbox"/> Abandonou		
Utiliza o transporte <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Barco até 5 Pessoas <input type="checkbox"/> Micro ônibus			<input type="checkbox"/> Reprovada(o)		<input type="checkbox"/> AES		
Transporte Escolar Adaptado <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Barco de 5 a 15 Pessoas <input type="checkbox"/> Barco de 15 a 35 Pessoas			<input type="checkbox"/> Repr. por Frequência		<input type="checkbox"/> Não se aplica		
ESCOLARIZAÇÃO									
<input type="checkbox"/> REGULAR		<input type="checkbox"/> PROFISSIONAL			<input type="checkbox"/> ESPECIAL		<input type="checkbox"/> EJA		
Curso _____		Cód. Curso _____		Série/Ano _____		Turma _____		Turno _____	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (SERE)									
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental FASE I			<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental FASE II				<input type="checkbox"/> Ensino Médio		
Semestre _____	Disciplina _____	<input type="checkbox"/> AES	<input type="checkbox"/> Aproveitamento _____ %	<input type="checkbox"/> outros _____	<input type="checkbox"/> SEDE	<input type="checkbox"/> APED			
	Disciplina _____	<input type="checkbox"/> AES	<input type="checkbox"/> Aproveitamento _____ %	<input type="checkbox"/> outros _____	<input type="checkbox"/> SEDE	<input type="checkbox"/> APED			
Turno _____	Disciplina _____	<input type="checkbox"/> AES	<input type="checkbox"/> Aproveitamento _____ %	<input type="checkbox"/> outros _____	<input type="checkbox"/> SEDE	<input type="checkbox"/> APED			
	Disciplina _____	<input type="checkbox"/> AES	<input type="checkbox"/> Aproveitamento _____ %	<input type="checkbox"/> outros _____	<input type="checkbox"/> SEDE	<input type="checkbox"/> APED			
Semestre _____	Disciplina _____	<input type="checkbox"/> AES	<input type="checkbox"/> Aproveitamento _____ %	<input type="checkbox"/> outros _____	<input type="checkbox"/> SEDE	<input type="checkbox"/> APED			
	Disciplina _____	<input type="checkbox"/> AES	<input type="checkbox"/> Aproveitamento _____ %	<input type="checkbox"/> outros _____	<input type="checkbox"/> SEDE	<input type="checkbox"/> APED			
Turno _____	Disciplina _____	<input type="checkbox"/> AES	<input type="checkbox"/> Aproveitamento _____ %	<input type="checkbox"/> outros _____	<input type="checkbox"/> SEDE	<input type="checkbox"/> APED			
	Disciplina _____	<input type="checkbox"/> AES	<input type="checkbox"/> Aproveitamento _____ %	<input type="checkbox"/> outros _____	<input type="checkbox"/> SEDE	<input type="checkbox"/> APED			
ATIVIDADE COMPLEMENTAR					SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL/CAEE				
Curso(1) _____	Cód. Curso _____	Turma _____	Turno _____	Curso(1) _____	Cód. Curso _____	Turma _____	Turno _____		
Curso(2) _____	Cód. Curso _____	Turma _____	Turno _____	Curso(2) _____	Cód. Curso _____	Turma _____	Turno _____		
Curso(3) _____	Cód. Curso _____	Turma _____	Turno _____	Curso(3) _____	Cód. Curso _____	Turma _____	Turno _____		
Curso(4) _____	Cód. Curso _____	Turma _____	Turno _____	Curso(4) _____	Cód. Curso _____	Turma _____	Turno _____		
<p>Venho, através deste, requerer matricula para a(o) aluna(o) supracitada (o) declarando estar de acordo com as disposições do Regimento Escolar do Estabelecimento e demais normas complementares. Declaro que em atendimento a Lei n.º 13.709/2018, estou de acordo e autorizo o uso da imagem e dos registros da(o) aluna(o) nos Sistemas Estaduais de Educação para fins estatísticos da SEED e do Censo Escolar, para planejamento e execução de políticas públicas e atendimento à rede de proteção.</p>									
Requerente (Responsável Legal ou Estudante Maior 18 anos) _____									
Data: ____/____/____		_____			_____		_____		
					Secretária(o)		Diretor(a)		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO - III

CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

Eu, _____, autorizo o cancelamento da matrícula do(a) meu(minha) filho(a), _____, da turma: _____, a partir do dia ___/___/_____.

Motivo(s) do cancelamento:

Estou ciente de que a vaga será repassada a outra criança, caso necessite da vaga novamente e não estiver disponível deverei preencher o Cadastro de Espera.

Cianorte, ___ de _____ de 20__.

ASSINATURA RESPONSÁVEL LEGAL

RG:

CPF:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE



REQUERIMENTO DE MATRÍCULA											
Estabelecimento _____											
DADOS DA(O) ALUNA(O)											
CGM		Nome Completo da(o) Aluna(o)									
Cert.Nasc./Casamento nº	Livro	Folha	Data da Emissão / /		Nome do Cartório			Município	UF		
Certidão de Nascimento/Casamento (modelo novo) matrícula nº					Município de registro			Declaração de Vacina () Sim () Não		(Obrigatório para menor de 18 anos) () Maior de 18 anos	
RG//RNE/RNM		UF	Órgão Emissor	Data da Expedição		Passaporte/RNE/RNM			Nacionalidade		
Data de Nascimento / /		Gênero		Estado Civil	Naturalidade/Município		UF	País	Local de nascimento		UF País
CPF		Título de Eleitor nº			Zona	Seção	Carteira de Reservista nº		Participa do Bolsa Família () Sim () Não		Cód. de Identificação Social - NIS nº
Cor/Raça (Conforme a Certidão)		Como a(o) aluna(o) se autodeclara () Branca(o) () Amarela(o) () Preta(o) () Indígena () Parda(o) () Não declarada				No caso de Indígena () Guarani () Xetá () Kaingang () Xokleng () Outros. Qual?			No caso de aluna(o) não indígena, pertence a uma Comunidade Remanescente de Quilombo? () Sim () Não		
FILIAÇÃO											
Filiação (1)											
RG/RNE/RNM		UF	CPF			Celular/WhatsApp			Liberar o acesso ao aplicativo Escola Paraná e a Área do aluno para fins de consulta. () Sim () Não		
E-mail Filiação (2)											
RG/RNE/RNM		UF	CPF:			Celular/WhatsApp			Liberar o acesso ao aplicativo Escola Paraná e a Área do aluno para fins de consulta. () Sim () Não		
E-mail											
OBS. Liberar a visualização sempre que a(o) aluna(o) apresentar mais de um(a) responsável legal diferente ao informado no campo RESPONSÁVEL LEGAL											
Filiação (3)											
RG/RNE/RNM		UF	CPF			Celular/WhatsApp			Liberar o acesso ao aplicativo Escola Paraná e a Área do aluno para fins de consulta. () Sim () Não		
E-mail Filiação (4)											
RG/RNE/RNM		UF	CPF			Celular/WhatsApp			Liberar o acesso ao aplicativo Escola Paraná e a Área do aluno para fins de consulta. () Sim () Não		
E-mail											
OBS. Liberar a visualização sempre que a(o) aluna(o) apresentar mais de um(a) responsável legal diferente ao informado no campo RESPONSÁVEL LEGAL											
Nome da(o) Responsável Legal (Essa pessoa será a única autorizada a solicitar/realizar matrícula e/ou transferência online)										Parentesco	
CPF da(o) Responsável Legal			Celular/WhatsApp da(o) responsável legal				E-mail (sugere-se a utilização de e-mail pessoal)				
Celular/WhatsApp/aluna(o)			E-mail do aluna(o)								
ENDEREÇO / CONTATO											
Logradouro (Rua, Avenida, Alameda, Travessa, etc.)								Número	Complemento		
Bairro			Município				UF	País de Residência			
CEP	Caixa Postal	Tipo Identificação GEO		Número da conta de luz/água			Telefone Residencial		Telefone Comercial/Ramal		
TRANSPORTE ESCOLAR PÚBLICO											
Utiliza o transporte escolar ofertado pelo poder público () Sim () Não		Transporte Escolar Adaptado () Sim () Não		Tipo de Veículo Utilizado () Ônibus () Barco até 5 Pessoas () Barco acima de 35 Pessoas () Micro-ônibus () Barco de 5 a 15 Pessoas () Bicicleta () Van/Kombi () Barco de 15 a 35 Pessoas () Tração Animal				Zona Residencial () Rural () Urbana			
Justificativa para o transporte escolar público () Reside a distância igual ou superior a 2 Km () No trajeto há fatores de risco ao aluno () Deficiente de locomoção () Ausência de acessibilidade e/ou presença de barreiras no trajeto () Obstáculos físicos no trajeto como rodovias, rios, ferrovias, etc...											
A(o) aluna(o) ou responsável que optar por matrícula em estabelecimento diferente daquele indicado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, seguindo o procedimento de matrícula, abdica do direito à utilização do transporte escolar público.											



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE



MATRÍCULA DA(O) ALUNA(O)									
CRECHE/EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL/ENSINO MÉDIO/CURSOS TÉCNICOS/FORMAÇÃO DE DOCENTES/CELEM/EJA FASE I E II E MÉDIO(SERE)									
Curso _____					Cód. Curso _____				
Série/Ano/Período/Etapa/Semestre _____					Turma _____		Turno _____		
Formas de Ingresso <input type="checkbox"/> Inicial <input type="checkbox"/> Transferência <input type="checkbox"/> Classificação por avaliação ou idade <input type="checkbox"/> Reclassificação									
Exceções da matrícula									
<input type="checkbox"/> (1) Adaptação <input type="checkbox"/> (2) Dependência <input type="checkbox"/> (3) Integralização									
<input type="checkbox"/>	Código _____	Disciplina _____	Série/Ano _____	Turno _____	Turma _____				
<input type="checkbox"/>	Código _____	Disciplina _____	Série/Ano _____	Turno _____	Turma _____				
<input type="checkbox"/>	Código _____	Disciplina _____	Série/Ano _____	Turno _____	Turma _____				
<input type="checkbox"/>	Código _____	Disciplina _____	Série/Ano _____	Turno _____	Turma _____				
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (SEJA)									
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental FASE I			<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental FASE II			<input type="checkbox"/> Ensino Médio			
Disciplina _____	Forma de oferta _____	<input type="checkbox"/> Individual	<input type="checkbox"/> Coletiva	<input type="checkbox"/> SEDE	<input type="checkbox"/> APED	Turma _____			
Disciplina _____	Forma de oferta _____	<input type="checkbox"/> Individual	<input type="checkbox"/> Coletiva	<input type="checkbox"/> SEDE	<input type="checkbox"/> APED	Turma _____			
Disciplina _____	Forma de oferta _____	<input type="checkbox"/> Individual	<input type="checkbox"/> Coletiva	<input type="checkbox"/> SEDE	<input type="checkbox"/> APED	Turma _____			
Disciplina _____	Forma de oferta _____	<input type="checkbox"/> Individual	<input type="checkbox"/> Coletiva	<input type="checkbox"/> SEDE	<input type="checkbox"/> APED	Turma _____			
Formas de Ingresso <input type="checkbox"/> Inicial <input type="checkbox"/> Transferência <input type="checkbox"/> Classificação por avaliação ou idade <input type="checkbox"/> Reclassificação									
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (SERE)									
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental FASE I			<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental FASE II			<input type="checkbox"/> Ensino Médio			
Formas de Ingresso <input type="checkbox"/> Inicial <input type="checkbox"/> Transferência <input type="checkbox"/> Classificação por avaliação ou idade <input type="checkbox"/> Reclassificação									
<input type="checkbox"/> Semestre 1		<input type="checkbox"/> Semestre 2		<input type="checkbox"/> Semestre 3		<input type="checkbox"/> Semestre 4			
disciplina _____	<input type="checkbox"/> AES	<input type="checkbox"/> Aproveitamento _____ %	<input type="checkbox"/> outros _____	<input type="checkbox"/> SEDE	<input type="checkbox"/> APED	Local Aped _____			
disciplina _____	<input type="checkbox"/> AES	<input type="checkbox"/> Aproveitamento _____ %	<input type="checkbox"/> outros _____	<input type="checkbox"/> SEDE	<input type="checkbox"/> APED	Local Aped _____			
disciplina _____	<input type="checkbox"/> AES	<input type="checkbox"/> Aproveitamento _____ %	<input type="checkbox"/> outros _____	<input type="checkbox"/> SEDE	<input type="checkbox"/> APED	Local Aped _____			
disciplina _____	<input type="checkbox"/> AES	<input type="checkbox"/> Aproveitamento _____ %	<input type="checkbox"/> outros _____	<input type="checkbox"/> SEDE	<input type="checkbox"/> APED	Local Aped _____			
<input type="checkbox"/> Semestre 1		<input type="checkbox"/> Semestre 2		<input type="checkbox"/> Semestre 3		<input type="checkbox"/> Semestre 4			
disciplina _____	<input type="checkbox"/> AES	<input type="checkbox"/> Aproveitamento _____ %	<input type="checkbox"/> outros _____	<input type="checkbox"/> SEDE	<input type="checkbox"/> APED	Local Aped _____			
disciplina _____	<input type="checkbox"/> AES	<input type="checkbox"/> Aproveitamento _____ %	<input type="checkbox"/> outros _____	<input type="checkbox"/> SEDE	<input type="checkbox"/> APED	Local Aped _____			
disciplina _____	<input type="checkbox"/> AES	<input type="checkbox"/> Aproveitamento _____ %	<input type="checkbox"/> outros _____	<input type="checkbox"/> SEDE	<input type="checkbox"/> APED	Local Aped _____			
disciplina _____	<input type="checkbox"/> AES	<input type="checkbox"/> Aproveitamento _____ %	<input type="checkbox"/> outros _____	<input type="checkbox"/> SEDE	<input type="checkbox"/> APED	Local Aped _____			
DISCIPLINAS OPTATIVAS									
Ensino Religioso <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não									
2ª - L.E.M. <input type="checkbox"/> Sim Qual? _____									
<input type="checkbox"/> Não									
REDE DE ORIGEM DA(O) ALUNA(O)									
<input type="checkbox"/> do Paraná					<input type="checkbox"/> do Paraná				
<input type="checkbox"/> Pública	<input type="checkbox"/> Outra UF	Qual? _____	<input type="checkbox"/> Particular		<input type="checkbox"/> Outra UF	Qual? _____			
<input type="checkbox"/> Outro País					<input type="checkbox"/> Outro País				
Qual? _____					Qual? _____				
ENSINO DE ORIGEM <input type="checkbox"/> Especial <input type="checkbox"/> EJA <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Infantil <input type="checkbox"/> Creche									
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO									
<input type="checkbox"/> Necessita de Atendimento Educacional Especializado (preencher anexo) <input type="checkbox"/> Não necessita de Atendimento Educacional Especializado									
OBSERVAÇÕES									
Venho, através deste, requerer matrícula para a(o) aluna(o) supracitada (o) declarando estar de acordo com as disposições do Regimento Escolar do Estabelecimento e demais normas complementares. Declaro que em atendimento a Lei n.º 13.709/2018, estou de acordo e autorizo o uso da imagem e dos registros da(o) aluna(o) nos Sistemas Estaduais de Educação para fins estatísticos da SEED e do Censo Escolar, para planejamento e execução de políticas públicas e atendimento à rede de proteção.									
Nome do Requerente (Responsavel Legal ou Estudante maior de 18 anos) _____									
Local, data _____, _____/_____/_____									
Assinatura Responsável Legal _____									
Declaro que a documentação apresentada para a matrícula está completa e preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente.									
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Pendências _____									
Local, data _____, _____/_____/_____									
Secretária(o) _____					Direção _____				

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE



ANEXO - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO			
TIPO DE DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA OU ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO			
<input type="checkbox"/> Altas Habilidades/Superdotação	<input type="checkbox"/> Baixa Visão	<input type="checkbox"/> Deficiências Múltiplas	
<input type="checkbox"/> Deficiência Intelectual	<input type="checkbox"/> Surdez (usuário de Libras)	<input type="checkbox"/> Transtorno do Espectro Autista	
<input type="checkbox"/> Deficiência Física	<input type="checkbox"/> Deficiente Auditivo (não faz uso de Libras)	<input type="checkbox"/> Transtornos Mentais	
<input type="checkbox"/> Cegueira	<input type="checkbox"/> Surdocegueira	<input type="checkbox"/> Distúrbios de Aprendizagem	
Documentos apresentados no Ato da Matrícula	Data da Avaliação	Documentos apresentados no Ato da Matrícula	Data da Avaliação
<input type="checkbox"/> Avaliação audiométrica	/ /	<input type="checkbox"/> Laudo fisioterápico	/ /
<input type="checkbox"/> Avaliação de Ingresso	/ /	<input type="checkbox"/> Laudo médico (clínico em geral)	/ /
<input type="checkbox"/> Avaliação psicológica/psicométrica	/ /	<input type="checkbox"/> Laudo neurológico/psiquiátrico	/ /
<input type="checkbox"/> Avaliação psicopedagógica	/ /	<input type="checkbox"/> Laudo oftalmológico	/ /
<input type="checkbox"/> Parecer pedagógico	/ /		
DIAGNÓSTICO - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Cegueira	Requer atendimento especializado	Deficiência Intelectual	Requer atendimento especializado
<input type="checkbox"/> Acidentes	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Diagnóstico desconhecido	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Catarata Congênita	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Microcefalia	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Diagnóstico desconhecido	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Síndrome de Down	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Glaucoma	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Síndrome de Rett	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Retinose Pigmentar	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Síndrome do X Frágil	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Deficiência Física	Requer atendimento especializado	Baixa Visão	Requer atendimento especializado
<input type="checkbox"/> Diagnóstico desconhecido	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Baixa visão (20/80 a 20/150)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Distrofia Muscular	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Baixa visão (20/200 a 20/400)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Lesão Medular	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Baixa visão (20/500 a 20/1000)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Lesão Neurológica	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Surdez (usuário de Libras)	Requer atendimento especializado
<input type="checkbox"/> Lesão Neuromuscular	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Perda auditiva moderada (41 a 55 dB)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Perda auditiva moderadamente severa (56 a 70 dB)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Surdocegueira	Requer atendimento especializado	<input type="checkbox"/> Perda auditiva severa (71 a 90 dB)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Anomalias Múltiplas Congênitas	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Perda auditiva profunda (acima de 91 dB)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Diagnóstico desconhecido	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Deficiência Auditiva (não faz uso de Libras)	Requer atendimento especializado
<input type="checkbox"/> Prematuridade	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Perda auditiva leve (26 a 40 dB)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Rubéola Congênita	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Perda auditiva moderada (41 a 55 dB)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Síndrome de Usher	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Perda auditiva moderadamente severa (56 a 70 dB)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Transtorno do Espectro Autista	Requer atendimento especializado	<input type="checkbox"/> Perda auditiva severa (71 a 90 dB)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Autismo	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Perda auditiva profunda (acima de 91 dB)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Síndrome de Asperger	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Distúrbios de Aprendizagem	Requer atendimento especializado
Transtornos Mentais	Requer atendimento especializado	<input type="checkbox"/> Discalculia	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Esquizofrenia	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Dislalia	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Psicose	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Dislexia	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Transtorno Opositor Desafiante	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Disortografia	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Transtorno de Conduta	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> TDAH	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
ADAPTAÇÃO EM MATERIAL PEDAGÓGICO			
<input type="checkbox"/> Livros ampliados	<input type="checkbox"/> Sorobã	<input type="checkbox"/> Carteiras adaptadas	<input type="checkbox"/> Materiais de Comunicação Alternativa
<input type="checkbox"/> Reglete	<input type="checkbox"/> Material em Braille	<input type="checkbox"/> Computadores adaptados	
RECURSOS NECESSÁRIOS PARA USO DA(O) ALUNA(O) E PARTICIPAÇÃO EM AVALIAÇÕES			
<input type="checkbox"/> Auxílio-Ledor	<input type="checkbox"/> Leitura Labial	<input type="checkbox"/> Prova de Língua Portuguesa como segunda língua para Surdos e Deficientes Auditivos	
<input type="checkbox"/> Auxílio-Transcrição	<input type="checkbox"/> Prova Ampliada (fonte tamanho 18)	<input type="checkbox"/> Vídeo em Libras	
<input type="checkbox"/> Guia-Intérprete	<input type="checkbox"/> Prova Ampliada (fonte tamanho 24)	<input type="checkbox"/> Prova em Braille	
<input type="checkbox"/> Tradutor-Intérprete de LIBRAS	<input type="checkbox"/> CD com áudio para Deficiente Visual	<input type="checkbox"/> Nenhum	
LOCOMOÇÃO			
<input type="checkbox"/> Faz uso de cadeira de roda	<input type="checkbox"/> Faz uso de muletas, bengalas, entre outros	<input type="checkbox"/> Outros. Quais: _____	
RECURSOS HUMANOS			
<input type="checkbox"/> Tradutor Intérprete de Libras	<input type="checkbox"/> Atendente	<input type="checkbox"/> Professor de Apoio Permanente	
ATENDIMENTO MÉDICO/CLÍNICO QUE A(O) ALUNA(O) RECEBE			
<input type="checkbox"/> Outros atendimentos Quais?			
Dia e horário desses atendimentos			
Dia e hora de preferência para o AEE			
<input type="checkbox"/> Segunda-feira	Horário _____	<input type="checkbox"/> Terça-feira	Horário _____
<input type="checkbox"/> Quarta-feira	Horário _____	<input type="checkbox"/> Quinta-feira	Horário _____
<input type="checkbox"/> Sexta-feira	Horário _____		
OUTRAS PARTICULARIDADES			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO - VI

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM

Nos termos do artigo 49 da Lei nº 9.610/1998 e da Lei nº 13.709/2018, por este instrumento o(a) Sr(a), _____, RG nº _____, CPF _____, na qualidade de responsável titular do(a) menor _____, doravante denominado CEDENTE, cede gratuitamente, pelo prazo indeterminado e de modo absoluto, para utilização da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná, nesta ocasião denominada CESSIONÁRIO(A), o direito de uso de imagem, áudio, vídeo e/ou produção textual para fins pedagógicos.

O CEDENTE, fica ciente de que o material cedido pode ser publicado nas mídias impressas, WEB (Facebok, Whatsapp, Instagram, TIK TOK) e televisivas. Esta cessão afasta o CEDENTE e seus herdeiros de receberem qualquer espécie de indenização ou compensação em virtude do uso e administração do material, inclusive requerer o contido no art. 247 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

O(A) CESSIONÁRIO(A), por sua vez, compromete-se a utilizar o material descrito para produção didático-pedagógica, formação e em casos de sem fins lucrativos.

Cianorte, _____, de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) Responsável Legal

RG: _____

CPF: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO - VII

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE VAGA

Declaramos para os fins de Matrícula Escolar que na Escola Municipal _____, tem a vaga para matrícula do(a) criança/estudante _____, nascido(a) em ____/____/____, filho(a) de _____, para (o) curso da(o) _____, no período _____, no ano letivo de 20 ____.

Sendo que a Instituição de Ensino garante a vaga no prazo máximo de 03(três) dias úteis, período no qual o responsável pela(o) criança/estudante deverá confirmar a matrícula, apresentando todos os documentos necessários. Após este prazo a vaga não estará mais garantida.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Cianorte, ____ de _____ de 20 ____

Secretário(a) Escolar





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO - VIII

DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO DE VAGA

Eu, _____, declaro que o(a)
criança/estudante _____, com matrícula
assegurada no _____ Ano, no Turno _____, da Escola Municipal
_____, abduco da mesma, por motivo de
transferência para a Escola Municipal _____.

Fica, a partir deste momento, a vaga disponível ao estabelecimento, para receber nova matrícula.

Cianorte, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Responsável

RG:



Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE CIANORTE-PR, em sua Assembleia Extraordinária realizada em 04 de outubro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.973/2018, de 08 de maio de 2018, CONSIDERANDO a Resolução nº 02, de 03 de junho de 2019, que estabelece que anualmente o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas fará a reavaliação das inscrições emitidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas das seguintes entidades, conforme parecer da Comissão de Inscrição e Acompanhamento, devendo ser expedido Atestado de Funcionamento:

Nº de Inscrição	Entidade	CNPJ	Endereço
001	Associação Beneficente Davi Muller	10.340.470/0001-58	Estrada Guassupe Esquina com a Rodovia PR 323, KM 220, lote 359-A
002	Comunidade Bethania Recanto Cianorte	00.816.354/0004-51	Rodovia Cianorte Vidigal s/n, Cianorte-Paraná, lote 37
003	Associação Casa Ester	16.875.811/0001-76	Estrada da Septiba, lote A-52

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rhay Patrick Farias Cruz

Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas

Secretaria de Esporte e Lazer

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse, contratação de empresa para a aquisição de equipamento funcional Multi-Estação de exercícios completa de academia ao ar livre, para ser utilizado no espaço do Ponto do Pedal, na forma descritiva e requisitos constantes no termo de referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: compras.esporte@cianorte.pr.gov.br. Cianorte-PR, 06 de outubro de 2022. Marco Antônio Franzato – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA POR LIMITE Nº 81/2022

(Com base no art. nº 75, inc. II da lei 14.133/2021)

Data: 06/10/2022

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para a aquisição de equipamento funcional Multi-Estação de exercícios completa de academia ao ar livre, para ser utilizado no espaço do Ponto do Pedal.

Item	Código	Qtde	Unid.	Descrição
1	59972	1	UN	Estrutura em aço, perfis quadrados de 80x80 mm, paredes de 0 mm, - 50x30x11/2 - 150x50mm - perfis redondos de 1/14x02 mm 2' e 5/16 paredes de 02 mm. Chapas em aço antiderrapante - 0 unidades de pranchas de madeira de lei. Solda Mig. Aplicação anticorrosivo em todas as peças metálicas e pintura eletrolítica. Equipamento instalado no local. - Medidas do equipamento 6,50 x 3,20 metros

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer justifica-se a contratação de empresa para aquisição do equipamento funcional supracitado acima, uma vez que o mesmo será para uso no espaço Ponto do Pedal, recém-inaugurado na Av. Souza Naves, esquina com a Minas Gerais. É uma área de descanso que conta com bicicletário, equipamentos para consertos básicos, espaço para alongamento, bebedouro, bancos, lixeiras, pergolado e paisagismo. Este espaço foi inaugurado no dia 8 de julho do ano corrente, um projeto desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano junto com a Secretaria de Esporte e Lazer, através da Tomada de Preço nº14/2021. A Pedido da população cianortense, a secretaria em questão solicita este pedido de dispensa de licitação para a aquisição deste equipamento, o aparelho multifuncional ajuda no fortalecimento dos braços, pernas, peitoral, ombros e músculos do corpo no geral, pois são vários equipamentos em apenas 1, proporcionando mais economia, melhor aproveitamento de espaço, mais saúde e melhor condicionamento físico, por trabalhar todos os grupos musculares.

Este equipamento em questão estava definido no Início da obra, contudo considerando os custos do projeto, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a Secretaria de Esporte e Lazer juntas, optaram por cortar alguns gastos, e este aparelho foi retirado do planejamento. Em virtude do grande questionamento da população, pela não inclusão do artefato no espaço recém-inaugurado esta divisão optou por adquirir o mesmo em uma compra direta, levando em consideração o tempo demandado para iniciarmos um novo processo de licitação, além de que não temos pretensão de adquirir este equipamento em outros locais, e não podemos esquecer que o espaço não possui nenhum equipamento que se assemelha ao item solicitado. A prática de exercícios ao ar livre além de melhorar o condicionamento físico e a imunidade, auxilia na perda de peso, redução de colesterol, fortalecimento de músculos e ossos, aumenta a capacidade pulmonar e cardiovascular, diminui a depressão, stress e ansiedade.

Para a contratação dos serviços pretendidos pela Administração Pública Municipal mediante a utilização do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pauliane Moreno Guidés
Secretária Municipal do Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte	Reduzido
11.002.27.122.0017.1.026	Aquisição Equipamentos para a Secretaria de Esporte e Lazer - 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes	1000	605

4. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS:

CÓDIGO	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3
19284	20.500,00	29.890,00	69.900,00
TOTAL	20.500,00	29.890,00	69.900,00

Valor Total Estimado: R\$ 20.500,00

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da nota fiscal, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance, e ainda, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos: a) negativas de FGTS; b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); d) Certidão Negativa de Débitos Municipais, e caso exista filial no Município de Cianorte a Certidão Negativa desta também deverá ser apresentada; e) Situação perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ); f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual do domicílio da empresa.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, p. ú. da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 A empresa contratada deverá entregar o produto no local indicado, conforme pedido da Secretaria no prazo de 30 dias.

6.2 O local base de entrega do equipamento para a fixação será no espaço "Ponto do Pedal", localizado no encontro das Avenidas Souza Naves e Minas Gerais.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 As despesas referentes ao envio do equipamento serão de total responsabilidade da empresa contratada.

7.2 Será da total responsabilidade da empresa contratada a entrega do equipamento em perfeito estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

7.3 Garantia do Produto: A empresa deverá encaminhar uma garantia contratual, por meio de um termo escrito, que deverá conter garantia mínima de 1 ano, ao contar da data de emissão na nota fiscal.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência será de 30 dias.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente será exercida pelo servidor **Diefferson Plácido Lopes; RG: 10.618.457-7 e CPF: 050.573.649-79, E-mail: compras.esporte@cianorte.pr.gov.br.**

Pauliane Moreno Guidés
PAULIANE MORENO GUIDÉS
Secretária Municipal do Esporte e Lazer

Pauliane Moreno Guidés
Pauliane Moreno Guidés
Secretária Municipal do Esporte e Lazer





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Praça Olímpica, s/n – Fone – (44) 3619-6394.

Carimbo CNPJ	Cotação de Preços
26.290.146/0001-02 G.A. DA COSTA - ESPORTES LTDA - ME AV. AMÉRICO BELAY, 1523 - PQ. GREVILEAS III CEP 87025-210 - MARINGÁ - PR	Empresa: G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME CNPJ: 26.290.146/0001-02 Fone: (44) 3026-6194 Endereço: AV. AMÉRICO BELAY 1523 – PQ. DAS GREVILEAS Cidade / Estado: MARINGÁ/PR

Item	Qtde.	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	1	UN	Estrutura em aço, perfis quadrados de 80x80 mm, paredes de 02 mm, - 50x30x1 1/2 - 150x50mm - perfis redondos de 1 1/4x02 mm 2' e 5/16 paredes de 02 mm. Chapas em aço antiderrapante - 02 unidades de pranchas de madeira de lei. Solda Mig. Aplicação anticorrosivo em todas as peças metálicas e pintura eletrostática. Equipamento instalado no local. - Medidas do equipamento 6,50 x 3,20 metros	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00
TOTAL:				R\$ 20.500,00	

BATER CARIMBO CNPJ EM TODAS AS VIAS.
NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUIDOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS.
A PRESENTE COTAÇÃO NÃO PODERÁ CONTER BORRÕES, EMENDAS OU RASURAS. CASO OCORRA SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA.

Condições de pagamento	30 DIAS	PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS MERCADORIAS NOS VALORES E NOS PRAZOS MENCIONADOS, SOB AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS INDICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.
Prazo de Entrega	IMEDIATO	EM 27 / 09 / 2022
Validade da proposta	20 DIAS	MATHEUS ARANTES DA COSTA:09659885970 Assinado de forma digital por MATHEUS ARANTES DA COSTA:09659885970 Dados: 2022.09.27 11:41:21 -03'00'
Execução da carta-contrato	IMEDIATO	
Valor total	R\$ 20.500,00	Assinatura e Carimbo do Proponente

Pauliane Moreno Guidés
Pauliane Moreno Guidés
Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

RAZÃO SOCIAL: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
CNPJ: 03.159.962/0001-86 INSC. ESTADUAL: 901.859.337-5
ENDERECO: RUA VITÓRIA, Nº 338, UNID. 01 - VILA ESPERANÇA
CIDADE/UF: MARINGÁ/PR CEP: 87020-320
FONE: (44)3033-1350 E-MAIL: galeria.dosesportesmaringa@gmail.com



ORÇAMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Praça Olímpica, s/n – Fone – (44) 3619-6394.

Carimbo CNPJ	Cotação de Preços
	Empresa: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP CNPJ: 03.159.962/0001-86 Fone: (44) 3033-1350 Endereço: RUA VITÓRIA, 338 UND 01 – VILA ESPERANÇA Cidade / Estado: MARINGÁ/PR

Item	Qtde.	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	1	UN	Estrutura em aço, perfis quadrados de 80x80 mm, paredes de 02 mm, - 50x30x1 1/2 - 150x50mm - perfis redondos de 1 1/4x02 mm 2' e 5/16 paredes de 02 mm. Chapas em aço antiderrapante - 02 unidades de pranchas de madeira de lei. Solda Mig. Aplicação anticorrosivo em todas as peças metálicas e pintura eletrostática. Equipamento instalado no local. - Medidas do equipamento 6,50 x 3,20 metros	R\$ 29.890,00	R\$ 29.890,00
VALOR TOTAL:				R\$ 29.890,00	

BATER CARIMBO CNPJ EM TODAS AS VIAS.
NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUIDOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS.
A PRESENTE COTAÇÃO NÃO PODERÁ CONTER BORRÕES, EMENDAS OU RASURAS. CASO OCORRA SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA.

Condições de pagamento	30 dias	PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS MERCADORIAS NOS VALORES E NOS PRAZOS MENCIONADOS, SOB AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS INDICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.
Prazo de Entrega	30 dias	EM 05 / 10 / 2022
Validade da proposta	45 dias	SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR:64068226920 Assinado de forma digital por SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR:64068226920 Dados: 2022.10.05 16:41:01 -03'00'
Execução da carta-contrato	30 dias	
VALOR TOTAL	R\$ 29.890,00	Assinatura e Carimbo do Proponente

Pauliane Moreno Guidés
Pauliane Moreno Guidés
Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE**, nos termos dos arts. 75 a 78 da Lei Complementar nº 174, de 06 de junho de 2022, (Plano Diretor), **CONVIDA** a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que terá por objeto colher subsídios, debater, rever e analisar Projetos de Lei Complementar apresentados pelos vereadores tratando de alterações nas leis que compõem o Plano Diretor, de acordo com os termos a seguir:

Data: 20 de outubro de 2022.

Horário: 14 horas.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR (Av. Santa Catarina, nº 621, Centro, Cianorte/PR).

A Audiência Pública será realizada de forma presencial e transmitida através do Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em: <https://www.camaracianorte.pr.gov.br>)

Apresentação de sugestões, antes e no dia do evento poderá ser realizada por meio do e-mail da instituição: contato@camaracianorte.pr.gov.br

Os Projetos de Lei Complementar que serão analisados e debatidos poderão ser consultados no site oficial da Câmara Municipal de Cianorte (<https://www.camaracianorte.pr.gov.br>) em **SESSÃO=>Pautas=>audiência pública**.

Registre-se e publique-se.
Cianorte, em 04 de outubro de 2022.

Wilson Luiz Peres Pedrão
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Praça Olímpica, s/n – Fone – (44) 3619-6394.

Carimbo CNPJ	Cotação de Preços
20.510.631/0001-68 I.E.: 90667627-31 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA Rua Jacob Porsak, 437, Chacaras Aeroporto - CEP: 87053-360 MARINGÁ - PR	Empresa: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA CNPJ: 20.510.631/0001-68 Fone: (44) 3020-0500 Endereço: Rua Jacob Porsak, nº 437, Chacaras Aeroporto Cidade / Estado: Maringá/PR

Item	Qtde.	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	1	UN	Estrutura em aço, perfis quadrados de 80x80 mm, paredes de 02 mm, - 50x30x1 1/2 - 150x50mm - perfis redondos de 1 1/4x02 mm 2' e 5/16 paredes de 02 mm. Chapas em aço antiderrapante - 02 unidades de pranchas de madeira de lei. Solda Mig. Aplicação anticorrosivo em todas as peças metálicas e pintura eletrostática. Equipamento instalado no local. - Medidas do equipamento 6,50 x 3,20 metros	69.900,00	69.900,00
TOTAL:				69.900,00	

BATER CARIMBO CNPJ EM TODAS AS VIAS.
NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUIDOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS.
A PRESENTE COTAÇÃO NÃO PODERÁ CONTER BORRÕES, EMENDAS OU RASURAS. CASO OCORRA SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA.

Condições de pagamento		PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS MERCADORIAS NOS VALORES E NOS PRAZOS MENCIONADOS, SOB AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS INDICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.
Prazo de Entrega		EM 05 / 10 / 2022
Validade da proposta	30 dias	
Execução da carta-contrato		
Valor total	R\$ 69.900,00	Assinatura e Carimbo do Proponente

20.510.631/0001-68
I.E.: 90667627-31
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
Rua Jacob Porsak, 437, Chacaras Aeroporto - CEP: 87053-360
MARINGÁ - PR

Pauliane Moreno Guidés
Pauliane Moreno Guidés
Secretaria Municipal do Esporte e Lazer





Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

